

**DECRETO Nº 65/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023,
“QUE APROVA PLANTA GENÉRICA DE
VALORES IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

Art. 1º Retifica-se o artigo 2º do Decreto 229/2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º O recolhimento do Imposto IPTU de 2024 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

- I- Em cota única, até 10/05/2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
- II- Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos):

1º parcela - vencimento – 10/05/2024

2º parcela - vencimento – 10/06/2024

3º parcela - vencimento – 10/07/2024

4º parcela - vencimento – 12/08/2024

5º parcela - vencimento – 10/09/2024

6º parcela - vencimento – 10/10/2024

Leia-se:

Art. 2º O recolhimento do Imposto IPTU de 2024 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

- I- Em cota única, até 10/06/2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
- II- Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos):

1º parcela ou cota única com 10% de desconto - vencimento – 10/06/2024

2º parcela - vencimento – 10/07/2024



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3º parcela - vencimento – 12/08/2024

4º parcela - vencimento – 10/09/2024

5º parcela - vencimento – 10/10/2024

6º parcela - vencimento – 11/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art 2º do decreto nº229 de 19 de Dezembro de 2023.

João Monlevade, 02 de abril de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no segundo dia do mês de abril de 2024.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo